



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores senhores Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Sara Maria da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa.

Não compareceu à reunião o vereador senhor Mário José Dinis Tomé, ausente da Ilha em gozo de licença de férias.

Secretariou a reunião a Técnica Superior Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila.

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião:

Por escrutínio secreto e unanimidade foi considerada justificada a falta dada à presente reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente solicitou autorização para que fossem analisados e sobre eles recaísse decisão, os assuntos abaixo descritos, o que foi aceite por todos os membros do Executivo presentes à reunião, a saber:

1 – ABATE DE VALORES DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:

Encontram-se pendentes na conta de operações de tesouraria desde o ano de 2002, valores que não correspondem a dívida junto das respectivas entidades, pelo que se solicita autorização do Executivo para que os mesmos sejam abatidos na respectiva conta de O.T., a saber:

Conta 2172 (Processos de saneamento sanitário) 672,19 €

Conta 24532 (Segurança Social) 81,64 €

Conta 2491041 (Peritos particulares, transporte de peritos) 5,62 €

Conta 249206 (Misericórdias, delegado municipal) 434,07 €

Conta 26324 (Açoreana de Seguros) ----- 49,17 €-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores Sara Maria Alves da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa proceder ao abate daqueles valores na respectiva conta de O.T.-----

2 – Dando cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a 24 de Novembro passado, sobre o pedido de entrega de materiais de construção formulado pelo senhor Francisco Herberto Soares, é presente à reunião a carta remetida pelo senhor Cláudio José Gomes Lopes informando que teve conhecimento, na qualidade de Presidente da Câmara, do acordo celebrado pelo então vereador senhor Leonildo Machado e senhor Francisco Herberto Soares, para a troca da pedra por materiais de construção em valor igual (750,00 €), não tendo os referidos materiais sido entregues por nunca terem sido solicitados. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do Srº Vereador Sérgio Sousa proceder à entrega dos materiais, desde que haja dotação orçamental.-----

Os senhores vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa solicitaram autorização para introduzir na reunião, antes da ordem do dia, os assuntos que se seguem, o que foi aceite por todos os membros do Executivo, a saber: -----

1 – CÓPIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES, REFERENTE AO ANO DE 2010:-----

“Ao abrigo do direito à informação que me é conferido pelo nº 4 da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, venho pelo presente, na qualidade de vereador da oposição, eleito democraticamente nas últimas eleições autárquicas, reiterar junto de V/ Excª o pedido efectuado por mim há cerca de um mês atrás, na vigésima quinta reunião de câmara, realizada a 24 de Novembro de 2010, a saber: -----

- Cópia do procedimento de avaliação de desempenho dos trabalhadores, implementado no corrente ano de 2010 no município das Lajes do Pico.” -----

2 – EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

“Considerando as palavras do Srº Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, Engº Roberto Silva, na última sessão da Assembleia Municipal, realizada na freguesia das lajes do Pico a 20 de Dezembro de 2010, sobre a empreitada de repavimentação da rede viária do concelho;-----

Considerando que o Sr. Presidente, nas suas declarações, afirmava que o actual executivo camarário tinha sido responsável pela pavimentação de mais caminhos além dos incluídos na grande empreitada de repavimentação, lançada a concurso e iniciada ainda pelo anterior executivo;-----

Considerando que não foi dado conhecimento deste procedimento aos vereadores de oposição; -----

Assim, nos termos do nº 2 do artº 114º da Constituição da República Portuguesa e do nº 2 do artº 3º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, vêm os signatários, na qualidade de Vereadores da Câmara Municipal das Lajes do Pico, requer para seu conhecimento e para os devidos e legais efeitos, o seguinte: -----

a)Lista dos caminhos pavimentados pelo actual executivo, não incluídos na empreitada de asfaltos adjudicada pelo anterior executivo, com menção dos nomes, e respectivas áreas pavimentadas.”-----

3 – PEDIDO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS -----

“Nos termos do nº 2 do artº 114º da Constituição da República Portuguesa e do nº 2 do artº 3º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, vêm os signatários, na qualidade de Vereadores da Câmara Municipal das Lajes do Pico, requer para seu conhecimento e para os devidos e legais efeitos, cópias dos seguintes documentos:

a)Despachos de nomeação dos membros previstos na alínea c) nº 1 do art. 73º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que compõem o gabinete de apoio pessoal a V/Exa. -----

b)Documentos da despesa com os membros a que se refere a alínea anterior, desde a data a partir da qual produziram efeitos os respectivos despachos de nomeação. -

Relativamente a estes três requerimentos o Srº Presidente da Câmara informou que, oportunamente, serão entregues aos Srºs Vereadores as informações solicitadas. -----

De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos inseridos na Ordem do Dia: ---

ORDEM DO DIA -----

1.RESUMO DIÁRIO DA TESOURLARIA -----

2.14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -----

3.PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DO PLANO DE ACTIVIDADES DA CULTURPICO E.E.M., PARA O ANO 2011/2013 -----

4.EMPREITADA DE GRANDE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO 1º CICLO/JARDIM DE INFÂNCIA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E A AMPLIAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO AOS 2º E 3º CICLOS DA ESCOLA DA PIEDADE.-----

5.PEDIDOS PARA LUGAR DE PRAÇA DE TÁXIS NAS FREGUESIAS DE PIEDADE E RIBEIRINHA; -----

6.EXPEDIENTE DIVERSO;-----

7.CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2011;-----

8.PROPOSTA DE ESTUDO DE ESTABILIDADE DA ENCOSTA A MONTANTE DA VILA DAS LAJES DO PICO, A REALIZAR PELO LREC; -----

9.OBRAS PARTICULARES. -----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURLARIA

O Executivo tomou conhecimento do saldo da Tesouraria, relativo ao dia vinte e um de Dezembro, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades----- 2.011.673,75 €----

Documentos ----- 10.027,49 €----

Total de movimentos de Tesouraria ----- 2.021.701,24 €----

Operações Orçamentais ----- 1.940.839,60 €----

2 - 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Foi presente à reunião, para ratificação, a 14ª alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 62 027,00 €, que inclui a 12ª alteração às Grandes Opções do



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Plano, no valor de 22 684,00 €, elaborada com respeito pelas normas do POCAL e por forma a reajustar o orçamento às necessidades da Autarquia. -----

Esta alteração foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara exarado a 16 de Dezembro passado, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com abstenção dos vereadores do PSD ratificar a alteração orçamental. -----

3 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DO PLANO DE ACTIVIDADES DA CULTURPICO E.E.M., PARA O ANO 2011/2013. -----

O Srº Vereador Hildeberto Peixoto pediu e foi autorizado a ausentar-se, por ser Presidente do Conselho de Administração da Culturpico E.E.M. -----

A proposta de Orçamento e Plano de Actividades da CULTURPICO E.E.M., para o ano de 2011/2013, que apresenta um valor global de receita proveniente do Município de 906 179,00€ distribuídos por: -----

Contrato de Gestão -----	270 000,00 € ---
Contrato Programa Promoção ao Desenvolvimento -----	229 500,00 € ---
Contrato Programa Investimento em imobilizado Diverso -----	35 500,00 € ---
Contrato Programa Jardim da Baleia e Posto de Turismo -----	371 179,00 € ---

O financiamento do Contrato Programa com o valor de 371 179,00 € fica Conta de Gerência do Município e da consequente revisão orçamental que vai permitir a integração do saldo da gerência de 2010, possibilitando o reforço da dotação que permitirá a assumpção deste encargo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, por não subscreverem esta opção de gestão e não concordarem com as alterações introduzidas ao nível do plano de investimentos da empresa municipal. -----

Após a votação, o Srº Vereador Hildeberto Peixoto pediu para regressar à reunião, pedido que foi aceite. -----

4 - EMPREITADA DE GRANDE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO 1º CICLO/JARDIM DE INFÂNCIA E CONSTRUÇÃO DE

GINÁSIO E A AMPLIAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO AOS 2º E 3º CICLOS DA ESCOLA DA PIEDADE:-----

Abaixo se transcreve a informação número 02/EBJIP/12.2010, do Gabinete Rui Borges Pereira – Unipessoal, Lda, responsável pela fiscalização referenciada em epígrafe:-----

“Após análise efectuada ao Caderno de Encargos, à Proposta do empreiteiro e ao Contrato de Empreitada referentes à Empreitada de Grande Reabilitação do Edifício da Escola do 1.º Ciclo / Jardim de Infância e Construção de Ginásio e Ampliação para Adaptação ao 2.º e 3.º Ciclos da Escola da Piedade, mais concretamente no que diz respeito à fórmula a aplicar para o cálculo da Revisão de Preços verifica-se o seguinte: -----

No Caderno de Encargos, mais concretamente, no ponto 1 da cláusula 29.ª refere-se “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula”. O ponto 2 da mesma cláusula diz “É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante na lei”. -----

No Contrato de Empreitada, na décima primeira cláusula refere-se que “Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram partes integrantes, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro”. -----

É efectivamente no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro que se estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. O número 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro refere que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.” -----

No número 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, o legislador, salienta também aí, que “No caso de **eventual omissão do contrato e dos documentos que o integram** relativamente à fórmula de revisão de preços, aplicar-se-á a fórmula tipo para obras da mesma natureza ou que mais se aproxime do objecto da empreitada.” -----

No número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, o legislador, acentua “Sem prejuízo da **apresentação obrigatória de proposta base que contemple as cláusulas de revisão de preços previstas no caderno de encargos**, os concorrentes poderão propor outras em alternativa, devidamente justificadas, ainda que o programa de concurso não admita expressamente propostas condicionadas ou variantes. O número 2 do mesmo artigo 3.º diz “No caso de **eventual omissão do caderno de encargos relativamente à fórmula de revisão de preços**, os concorrentes podem propor, justificadamente, em documento anexo à sua proposta base, a fórmula ou fórmulas a considerar no cálculo da revisão de preços.” -----

Na proposta base apresentada pelo consórcio não existe qualquer referência à fórmula ou fórmulas a considera para o cálculo da revisão de preços, apenas a declaração de aceitação sem qualquer ressalva de todas as cláusulas previstas no caderno de encargos e demais peças submetidas a concurso. -----

Existiu aqui uma falha na Proposta do empreiteiro, mais concretamente, na falta de precisão da fórmula ou das fórmulas a aceitar para cumprimento do contrato, caso se viesse a verificar a adjudicação da obra. -----

No número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, o legislador conclui o raciocínio relatando que “**Poderá estabelecer-se mais de uma fórmula de revisão para o mesmo contrato**, designadamente em atenção à natureza dos diversos trabalhos ou às respectivas fases, **mas a fórmula ou fórmulas estipuladas não poderão ser alteradas depois da adjudicação.**” -----

Ora aqui coloca-se um outro problema uma vez que a fase de adjudicação já foi efectuada e inclusivamente já se procedeu à consignação dos trabalhos, tendo inclusivamente o Tribunal de Contas dado o seu parecer favorável visando o Contrato de Empreitada em 14.10.2010, sem que se tivesse detectado a falta da fórmula a aplicar para o cálculo da Revisão de Preços. -----

Perante estes factos julgo ser necessário, no mais curto de espaço de tempo, esclarecermos com precisão a fórmula a aplicar para o cálculo da Revisão de Preços e a sua periodicidade, de acordo com o referido no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

*Como coordenador de fiscalização apontava para que a revisão de preços fosse efectuada usando-se duas fórmulas para o efeito, uma vez que existem duas partes distintas da empreitada, nomeadamente, as referidas nos contratos ARAAL de Colaboração que divide a empreitada, em termos de facturação, em duas partes: - **“Ampliação para Adaptação aos 2.º e 3.º Ciclos, parte do Ginásio e Arranjos Exteriores da Escola da Piedade”** e **“Grande Reabilitação do Edifício da Escola do 1.º Ciclo / Jardim de Infância e parte do Ginásio da Escola da Piedade”**. -----*

*Deste modo sugiro que para a **“Ampliação para Adaptação aos 2.º e 3.º Ciclos, parte do Ginásio e Arranjos Exteriores da Escola da Piedade”** fosse aplicada a fórmula F03 – Edifícios Escolares e para **“Grande Reabilitação do Edifício da Escola do 1.º Ciclo/Jardim de Infância e parte do Ginásio da Escola da Piedade”** fosse aplicada a fórmula F07 – Reabilitação profunda de edifícios. Estas parecem-me ser as fórmulas que mais se adequam ao tipo de obra e que respeita o previsto no Caderno de Encargos, mais concretamente, no ponto 2 da cláusula 29.ª que diz “É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante na lei”. -----*

Aguardo agora que V/ Exas. pondere sobre o assunto e se entender necessário solicitar pareceres a outras entidades para depois, ou de imediato,



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

colocarmos a questão ao consórcio, porque a eles também cabe uma parte importante sobre a aceitação do assunto em causa.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores do PSD, concordar com o teor da informação e propor que as fórmulas de revisões de preços a aplicar, considerando o disposto no ponto 2 da cláusula 29 do Caderno de Encargos, designadamente, a aplicação à revisão de preços da fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza, constante na lei, no caso de “Ampliação para Adaptação aos 2º e 3º Ciclos, parte do Ginásio e Arranjos Exteriores da Escola da Piedade”, se traduzirá na aplicação da fórmula F03 – Edifícios Escolares e no caso da “Grande Reabilitação do Edifício da Escola do 1º Ciclo/Jardim de Infância e parte do Ginásio da Escola da Piedade” a aplicação da fórmula F07, referente a reabilitação profunda de edifícios. -----

5 - PEDIDOS PARA LUGAR DE PRAÇA DE TÁXIS NAS FREGUESIAS DE PIEDADE E RIBEIRINHA.-----

5.1 – De Cidália Maria Numes de Freitas Melo, um pedido para a concessão de uma praça de táxi no lugar da Manhenga, da freguesia da Piedade, para uma carrinha de 9 lugares, invocando para o efeito as seguintes razões: -----

- a) A inexistência de qualquer praça na freguesia de uma carrinha de 9 lugares; ----
- b) O transporte de crianças de e para as escolas estar a ser efectuado pela requerente e pelo marido, com o táxi de 5 lugares e uma carrinha de 9 lugares com alvará temporário. -----
- c) O lugar da Manhenga ter mais de doze crianças a transportar diariamente;-----
- d) Possuir a requerente certificado de formação profissional para o efeito. -----

Pela informação nº 446/2010, datada de 15 de Dezembro, o sector de Expediente, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dá conta das respostas dadas aos pareceres solicitados à Junta de Freguesia da Piedade e às duas Associações de Táxis existentes na Ilha, sendo que a Junta de Freguesia considera que os 3 veículos de 4 lugares que fazem parte do contingente fixado para a freguesia da Piedade são os suficientes para as

necessidades da população, considerando a existência de 4 viaturas de 9 lugares que prestam serviço à comunidade. -----

As duas Associações profissionais dão parecer negativo ao alargamento do contingente para a atribuição de mais licenças. -----

É referido na informação que os pareceres recolhidos não são vinculativos, podendo a Câmara Municipal, caso assim o entenda e justifique, proceder à abertura do concurso público após o alargamento do contingente, com base nos artigos 12º e 13º Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, em vigor no Município. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, considerando a necessidade do transporte de crianças na freguesia solicitar a alteração do contingente e proceder à abertura de concurso para preenchimento do lugar.

5.2 – De Dina Isabel Leandro Pimentel Alemão, carta datada de 28 de Janeiro de 2010, solicitando que seja criado no contingente da freguesia da Ribeirinha uma praça de 9 lugares. Anexa documentos comprovativos de habilitação. -----

Pela informação nº 445/2010, datada de 15 de Dezembro, do sector de Expediente, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dá conta das respostas dadas aos pareceres solicitados à Junta de Freguesia da Ribeirinha e às duas Associações de Táxis existentes na Ilha, sendo que a Junta de Freguesia considera que seria positivo para a freguesia a alteração do contingente fixado de 2 veículos de 4 lugares para 1 veículo de 4 lugares e 1 veículo de nove lugares. A Associação de Taxistas do Pico considera não ser necessária qualquer alteração ao contingente para a atribuição de mais licenças, ou mesmo, a redistribuição de licenças já existentes. -----

É referido na informação que os pareceres recolhidos não são vinculativos, podendo a Câmara Municipal, caso assim o entenda e justifique, proceder à abertura do concurso público após o alargamento/alteração do contingente, com base nos artigos 12º e 13º Regulamento do Transporte Público de Aluguer em



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, em vigor no Município. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, face à necessidade de transporte de crianças na freguesia solicitar a alteração do contingente e proceder à abertura de concurso para preenchimento do lugar.

6 - EXPEDIENTE DIVERSO

6.1 - Da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, fax nº 178/2010, datado de 13 de Dezembro informando os nomes dos melhores alunos do ano lectivo de 2009/2010.-----

- João Daniel Machado – ----- 6º ano; -----

- Debbie Maria Machado Toste – ----- 9º ano; -----

- Ana Catarina Monteiro Lopes – ----- 12º ano. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à atribuição dos prémios de mérito do melhor aluno referente a cada um dos três níveis de ensino da Escola Básica e Integrada das Lajes do Pico.-----

6.2 -Da Casa do Povo da Calheta de Nesquim, remessa de orçamento, na sequência da solicitação efectuada pela Câmara Municipal, dando cumprimento à deliberação tomada em reunião realizada a 24 de Novembro de 2010. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1731,30, a ser transferido em 2011.-----

6.3 – Da Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense, documento sem data, remetendo informação sobre os valores relativos a 2009 e 2010 e que não foram transferidos, em relação a 2009 – 5 381,00 € e em 2010 – 4 850,00 € -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder À transferência dos valores apresentados, a saber: 3 912,00€, em despesas correntes e 6 319,00€, em despesas de capital, a serem transferidas aquando da execução do Orçamento de 2011.-----

7 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2011-----

O senhor Presidente da Câmara propõe que, no ano de 2011, as reuniões do Executivo se realizem quinzenalmente, às quartas-feiras de cada mês, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício sede do Município, sendo que, a última reunião de cada mês será pública, propondo que a calendarização para o próximo ano seja a seguinte: -----

Janeiro: dias 5 e 19; Fevereiro: dias 2 e 16; Março: dias 2, 16 e 30; Abril: dias 13 e 27; Maio: dias 11 e 25; Junho: dias 8 e 22; Julho: dias 6 e 20; Agosto: dias 3 e 17 e 31; Setembro: dias 14 e 28; Outubro: dias 12 e 26; Novembro: dias 9 e 23 e Dezembro: dias 7 e 21.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida calendarização. -----

8 - PROPOSTA DE ESTUDO DE ESTABILIDADE DA ENCOSTA A MONTANTE DA VILA DAS LAJES DO PICO, A REALIZAR PELO LREC. -----

A proposta visa o estudo da Estabilidade da Encosta a Montante da Vila das Lajes do Pico pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, entre o quilómetro 67 e o 68.-----

Ao longo da encosta são visíveis alguns sinais de instabilidade, com extensão variável, existindo um histórico de acidentes geológicos, com registos de deslizamentos de terras e a desagregação de maciços rochosos de grande dimensão que colidiram com o reservatório de águas RL8, construído acima e junto à estrada regional. -----

As principais causas destas ocorrências são uma interligação entre a acentuada inclinação da encosta e grande variação das condições da água no solo, devido a invernos com níveis de pluviosidade muito elevada que ao longo do tempo tem erodido as bases dos taludes, removendo o seu suporte e causando um aumento das forças actuaantes que levam à sua ruptura.-----

As fracturas resultantes da descompressão do maciço rochoso são, de facto, um aspecto dominante e controlador da estabilidade da escarpa, pelo que consideramos pertinente que a realização de estudos **geológicos, geotécnicos e**



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

hídricos de forma a possibilitar a tomada de acções preventivas, como a construção de muros de suporte de terra e a drenagem de águas pluviais para o mar, recompondo algumas linhas de água, a leste da Vila das Lajes, de forma a evitar os elevados escorrimentos de água ao longo da estrada regional, que atravessa a encosta, e a sua drenagem para o interior da Vila.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar a elaboração de proposta de estudo de estabilidade da encosta a montante da Vila das Lajes do Pico ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.-----

9 - OBRAS PARTICULARES. -----

Foi presente à reunião, para conhecimento, a relação dos despachos exarados pelo senhor Presidente em processos de obras particulares, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo, a saber: -----

Projectos de Arquitectura:-----

P. n.º 27/2010 – **Maria Vieira Gaspar Silveira Soares** – pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para reconstrução/legalização de garagem, no Ramal do Porto, freguesia de São João – Deferido, com condicionalismos.-----

P. n.º 30/2010 – **Ana Margarida Teles Raposo Pinho de Oliveira Guerreiro de Sousa** – pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para recuperação/ampliação de moradia, na Cruz – Santa Barbara, freguesia das Ribeiras – Deferido.-----

Licenciamentos:-----

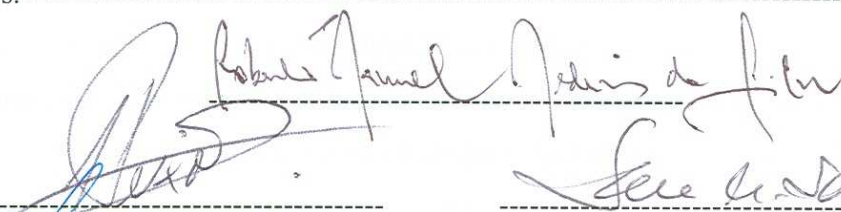
P. n.º 17/2010 – **Espaço Talassa – Exploração Turística Marítima, Lda.** – pedido para aprovação de licenciamento, para adaptação de moradia a casa de hóspedes, na E. R.N.º 1-2.ª, freguesia das Lajes do Pico – Deferido. -----

P. n.º 20/2010 – **Gerald Knebel** – pedido para aprovação de licenciamento, para construção de uma moradia, no Calhau, freguesia da Piedade – Deferido. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente,

por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, Paula Alexandra Garcia Duarte Ávila, com funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos. -----


Roberto Manuel Mendes de F. L.
Sec. de Saúde

Nizio Ernesto A. de Sousa